



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
EDITAL Nº 01/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

EDITAL Nº 06/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA DO CARGO DE GUARDA CIVIL (SEXO FEMININO) PARA A ETAPA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata do sexo feminino classificada na Prova Objetiva do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Guarda Civil, regido pelo Edital nº 01/2022, de 04 de outubro de 2022, para realização do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF de acordo com as orientações constantes neste Edital de Convocação.

1 INSTRUÇÕES GERAIS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

1.1 Fica convocada para o Teste de Aptidão Física – TAF a candidata do sexo feminino aprovada na Prova Objetiva para o cargo de Guarda Civil, conforme critérios estabelecidos nos subitens 9.4 e 9.9 do Edital nº 01/2022, de 04 de outubro de 2022, bem como em observância ao Edital nº 01/2022 e a Nota Técnica, publicados em 11 de julho de 2023.

1.2 A candidata convocada para o Teste de Aptidão Física – TAF está discriminada no Anexo I deste Edital de Convocação.

1.2.1 A candidata relacionada no Anexo I deste Edital de Convocação foi convocada para realização do Teste de Aptidão Física – TAF mediante o Edital de Convocação nº 04/2023, de 11 de julho de 2023, contudo foi dispensada de realizar o TAF na data de convocação prévia em observância ao subitem 15.20 do do Edital nº 01/2022, de 04 de outubro de 2022, tendo a candidata cumprido os procedimentos estabelecidos nos subitens 15.20, 15.20.1, 15.20.2 e 15.20.5 do Edital nº 01/2022, de 04 de outubro de 2022, motivo pelo qual publicamos o presente Edital de Convocação.

1.3 O Teste de Aptidão Física – TAF será regulado pelo Edital nº 01/2022, especificamente pelos itens 15, 16, 17 e 18, que dispõe sobre as normas de participação do candidato nesta etapa do Concurso Público, bem como pelas normas complementares constantes neste Edital de Convocação.

1.4 O Teste de Aptidão Física – TAF terá caráter eliminatório e terá por objetivo avaliar a capacidade física da candidata para o desempenho das tarefas do cargo.

1.5 Caso a candidata não compareça para realizar o Teste de Aptidão Física – TAF será considerada eliminada do Concurso Público.

1.6 O Teste de Aptidão Física – TAF será realizado no dia **14/01/2024**, e será realizado no Instituto Federal de Alagoas – Campus Maceió (Antigo CEFET/AL), situado na Rua do Ferroviário, nº 530, Centro, Maceió – AL (Referência: Antiga Rua Mizaél Domingos, próximo ao PAM Salgadinho).

1.7 A candidata deverá chegar ao local indicado no subitem **1.6** no horário compreendido entre **7h30 e 8h00**, não podendo acessar ao local fora do horário estabelecido neste subitem.

1.8 As provas do Teste de Aptidão Física – TAF serão as mesmas para todas as candidatas, tendo em vista as atribuições específicas para o desempenho do cargo.

1.9 As candidatas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com as demais candidatas, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos às demais candidatas.

1.10 É recomendado que a candidata durma bem na noite anterior ao dia de realização do Teste de Aptidão Física – TAF, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida etapa do certame.

1.11 Não será fornecido lanche à candidata nem haverá lanchonete disponível no local de realização do Teste de Aptidão Física – TAF, sendo permitido à candidata levar seu próprio lanche.

1.12 Será permitido a candidata a utilização de relógio/cronômetro durante os exames do Teste de Aptidão Física – TAF, no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela Banca Avaliadora.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
EDITAL Nº 01/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Procedimentos para ingresso no local de prova e para a realização do TAF.

1.13 Os portões dos locais de provas ficarão abertos para ingresso das candidatas durante 30 (trinta) minutos, no horário estipulado no subitem 1.7. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acesso da candidata aos locais de provas após o fechamento dos portões.

1.14 A candidata convocada deverá comparecer com trajas apropriados para a prática de educação física, **documento oficial de identificação** nos termos dos subitens 1.15 e 1.15.1 deste Edital, e **atestado médico original**, específico para tal fim, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de realização do teste.

1.15 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão de Identificação do Trabalhador – CIT, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

1.15.1 Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos de forma digital (mesmo os especificados no subitem 1.15), documentos com validade vencida (mesmo os especificados no subitem 1.15, exceto Carteira Nacional de Habilitação com fotografia), certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.15.2 Nenhum outro documento, além dos especificados no subitem 1.15, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

1.15.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação da candidata.

1.16 Caso a candidata esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. A candidata nessas condições ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinatura em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará a prova em caráter condicional.

1.17 No atestado médico que trata o subitem 1.14, deverá constar, expressamente, que a candidata está apta para realizar o Teste de Aptidão Física – TAF deste Concurso e conter data, assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional médico responsável pela emissão do atestado.

1.18 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos exames de aptidão física e será retido pela COPEVE/UFAL e pela FUNDEPES. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 1.14 deste Edital.

1.19 O atestado médico não será devolvido, de forma alguma, à candidata, constituindo acervo do Concurso Público.

1.20 A candidata que deixar de apresentar o atestado médico em conformidade com o descrito neste Edital será impedida de realizar o Teste, sendo, portanto, eliminada do concurso público.

1.21 A candidata que não portar documento de identidade ou equivalente, que não apresentar o atestado médico que trata o subitem 1.14 e/ou que chegar após o horário indicado para o fechamento dos portões do local de prova não terá acesso às dependências do local de realização do Teste de Aptidão Física – TAF e estará automaticamente eliminada do concurso público. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.

1.22 Apenas terá acesso ao local de provas a candidata que tenham sido convocada para realização do Teste de Aptidão Física – TAF.

Candidatas gestantes.

1.23 A candidata que, no dia da realização do Teste de Aptidão Física – TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

1.24 A candidata deverá comparecer na data, ao local e no horário de realização munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

1.25 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do Teste de Aptidão Física – TAF, não



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
EDITAL Nº 01/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

1.26 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem **1.23** deste Edital e se recusar a realizar o Teste de Aptidão Física – TAF alegando estado de gravidez, será eliminada do Concurso.

1.27 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o Teste de Aptidão Física – TAF, deverá apresentar atestado médico em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o Teste de Aptidão Física – TAF, sendo responsabilidade exclusiva do médico que emitiu o atestado médico e da própria candidata a responsabilidade pelo seu estado de saúde para realização do Teste.

1.28 A candidata, ou seu representante legal (portador de procuração simples), deverá entregar na COPEVE/UFAL, 30 (trinta) dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, ou autenticação por Agente Administrativo de acordo com a Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.

1.29 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens **1.25** e **1.28** deste Edital será eliminada do Concurso.

1.30 Os atestados médicos serão retidos pela COPEVE/UFAL e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata, visto que constituem acervo do Concurso Público.

2 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

2.1 A candidata convocada deverá comparecer ao local indicado no horário discriminados neste Edital de Convocação.

2.2 A candidata receberá um colete de identificação fornecido pela COPEVE/UFAL, que deverá, obrigatoriamente, ser utilizado para fins de controle e registro da Banca Avaliadora. Caso a candidata se negue a fazer uso do colete de identificação fornecido será eliminada do Concurso Público. O colete deverá ser devolvido à Coordenação, após o encerramento das provas.

2.3 No dia de realização da avaliação, a candidata deverá assinar a lista de frequência, bem como será efetuada a coleta da impressão digital, sob pena de ser considerada ausente.

2.4 Como meio de garantir a segurança da candidata e a lisura do Concurso Público, a COPEVE/UFAL e a FUNDEPES poderão submeter a candidata à revista manual ou ao sistema de detecção de metal.

2.5 A candidata terá tempo de espera variável durante a realização do Teste de Aptidão Física – TAF, devendo prever sua disponibilidade por no mínimo 5 (cinco) horas de espera, a partir do início das provas. Este tempo não necessariamente será o tempo disponível para execução das atividades.

2.6 Durante a realização do Teste de Aptidão Física – TAF, a candidata que estiver aguardando a vez permanecerá em local específico designado pela COPEVE/UFAL.

2.7 Durante a realização do Teste de Aptidão Física – TAF a candidata que estiver aguardando a vez, por bateria/grupo, deverá ficar incomunicável com o exterior, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2.8 É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações dos locais das provas, tais como: celulares, bip, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, tablet, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, câmeras fotográficas e filmadoras ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, durante o confinamento e realização das provas, sob pena de desclassificação da candidata. A candidata que for abordado portando celular (mesmo que desligado ou sem bateria) será eliminado do Concurso Público. O celular, bem como qualquer aparelho eletrônico, deverá ficar guardado em embalagem de segurança disponibilizado pela COPEVE/UFAL.

2.9 O Teste de Aptidão Física – TAF consistirá da aplicação dos seguintes testes:

- a) Flexão abdominal;
- b) Isometria na barra fixa;
- c) Flexão de braços no solo;
- d) Corrida de 12 (doze) minutos.

2.10 Os protocolos de execução de cada um dos testes indicados no subitem **2.9** encontram-se discriminados no subitem 15.24 do Edital nº 01/2022 e serão os balizadores da Banca Avaliadora. De acordo com a execução, a candidata será considerada apta ou inapta no Teste de Aptidão



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
EDITAL Nº 01/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

Física – TAF.

2.11 Será considerada apta no Teste de Aptidão Física - TAF a candidata que atingir a performance mínima nos 4 (quatro) testes realizados, de acordo com o regulamentado no subitem 15.24 do Edital nº 01/2022.

2.12 Será considerada inapta e, conseqüentemente, eliminada do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, a candidata que:

- a) não comparecer à realização do teste da data e horário indicados neste Edital de Convocação;
- b) não realizar qualquer dos testes;
- c) não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes, no prazo determinado ou no modo previstos no subitem 15.24 do Edital nº 01/2022 e neste Edital de convocação;
- d) infringir qualquer proibição prevista no Edital nº 01/2022 ou neste Edital de convocação, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros;
- f) se negar a assinar a lista de presença ou fazer a coleta de impressão digital; **e/ou**
- g) desrespeitar membro da Banca Avaliadora, da equipe de apoio ou da Coordenação, assim como agir de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização do Teste de Aptidão Física – TAF.

2.13 As avaliações físicas não ocorrerão necessariamente na ordem em que se encontram no subitem **2.9**, podendo sofrer alteração na ordem de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da Banca Avaliadora.

2.14 Em caso de força maior, a critério da COPEVE/UFAL, a realização do Teste de Aptidão Física – TAF poderá sofrer interrupção.

2.15 Não haverá segunda chamada da avaliação, seja qual for o motivo alegado pela candidata.

2.16 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, pós-operatórios etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física da candidata não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.

2.17 Os Testes de Aptidão Física - TAF serão gravados em vídeo pela Banca Avaliadora.

2.17.1 A candidata convocada para realização do Teste de Aptidão Física – TAF não poderá alegar desconhecimento da filmagem, nem poderá se recusar a ter os seus Testes de Aptidão Física – TAF gravados em vídeo, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2.17.2 A filmagem será de uso exclusivo da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES para fins de registro do certame, não sendo disponibilizado à candidata acesso às gravações realizadas.

2.18 Não será permitido à candidata que já tiver se submetido ao Teste de Aptidão Física – TAF permanecer no recinto onde ela esteja sendo realizada.

3 CALENDÁRIO

3.1 O Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física – TAF será divulgado na data provável de **16/01/2024** nos endereços eletrônicos da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES.

3.2 A candidata que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física – TAF poderá fazê-lo até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do Resultado Preliminar. O prazo para interposição dos recursos será iniciado às 00h00 do dia posterior a publicação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

3.3 Para interposição dos recursos serão considerados os dispositivos do item 17 do Edital nº 01/2022.

3.4 O Resultado Final do Teste de Aptidão Física – TAF para o cargo de Guarda Civil será publicado na data provável de **25/01/2024** nos endereços eletrônicos da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES.

3.5 O Resultado Final do Concurso Público para os candidatos ao cargo de Guarda Civil será publicado na data provável de **25/01/2024** nos endereços eletrônicos da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES.

3.6 A Nota Final no Concurso Público para o cargo de Guarda Civil será igual à nota obtida na Prova Objetiva, observando-se os subitens 9.2, 19.3, 19.5 e 19.5.1 do Edital nº 01/2022.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
EDITAL Nº 01/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

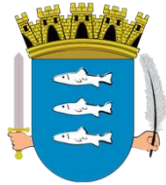
4.1 Faz parte deste Edital de Convocação: o Edital de abertura do certame (Edital nº 01/2022), retificado em 11/07/2023; a Nota Técnica publicada em 11/07/2023; o Resultado Final das Provas Objetivas do cargo de Guarda Civil – Vagas destinadas às candidatas do sexo feminino, publicado em 11/07/2023; e a relação da candidata convocada para esta etapa, que encontra-se discriminada no Anexo I deste Edital de Convocação, não podendo a candidata alegar seu desconhecimento.

4.2 Todos os horários citados neste Edital de Convocação referem-se ao horário local (Estado de Alagoas).

4.3 Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas à Unidade de Concursos da FUNDEPES, para o e-mail: candidatos@fundepes.br e pelo contato telefônico (82) 2122-5327.

Maceió – AL, 14 de dezembro de 2023.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
EDITAL Nº 01/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

ANEXO I

**RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF CARGO DE GUARDA CIVIL
(SEXO FEMININO)**



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
EDITAL Nº 01/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

CONVOCADA PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Cargo: 33 - GUARDA CIVIL

CONCORRENTES ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

Inscrição	Nome	Objetiva	Situação
0001768639	WILLIANE DA SILVA TAVARES	69,0	CONVOCADA PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (ED. 06/2023)